

findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: PRATFLEX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15218384-1

AINF : 352015510000669-7

Endereço: Av. Belém 33 - Tailândia/pa

Tucuruí, 11 de junho de 2015

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo 838830

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SUCATAS SANTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.459.500-4

AINF's: 032015510002992-6

032015510002993-4

032015510002994-2

032015510002995-0

032015510002996-9

032015510002997-7

032015510002998-5

032015510003000-2

032015510003001-0

032015510003002-9

032015510003004-5

032015510003005-3

032015510003007-0

032015510003008-8

032015510003010-0

032015510003011-8

AFRE: Lílian de Jesus Penha Viana Nogueira

LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 839016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo JOSE ISAAC SERRUYA nº 15.240.369-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510002041-5 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

Protocolo 838799

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo E DA NOBREGA SILVA ME nº 15.294.009-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372011510003498-2 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

Protocolo 838801

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV nº 15.305661-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 182014510000784-5 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

Protocolo 838805

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV nº 15.305661-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 182014510000792-6 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

Protocolo 838807

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV nº 15.305661-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 182014510000783-7 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

Protocolo 838810

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo E. KUROKI DA SILVA nº 15.233.309-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092012510000217-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de junho de 2015.

ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária Geral da Julgadoria

Protocolo 838813

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07, DE 11 DE JUNHO DE 2015. Altera dispositivo da Instrução Normativa n.º 0015/2008, que dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenadoria Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT/GC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 6º da Instrução Normativa n.º 0008, de 14 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Anexo Único da Instrução Normativa n.º 0015/2008, que dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenadoria Executiva Especial de Administração Tributária - CEEAT/GC e dá outras providências, as empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
15.484.286-9	VALE METAIS BÁSICOS S/A	21.982.604/0003-12
15.484.316-4	VALE METAIS BÁSICOS S/A	21.982.604/0004-01
15.484.317-2	VALE METAIS BÁSICOS S/A	21.982.604/0005-84
15.484.318-0	VALE METAIS BÁSICOS S/A	21.982.604/0006-65
15.484.320-2	VALE METAIS BÁSICOS S/A	21.982.604/0007-46

Protocolo 838706

Portaria n.º 201504003629, de 11/06/2015 - Proc n.º 0020157300134257/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2014 a 31/12/2014

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo befiçado, placa nsr1545.

Interessado: Carlos Alberto de Castro ,macedo - CPF: 398.126.692-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/CROSSFOX GII/Pas/Automovel/9BWAB45Z9C4010851

Protocolo 838773

PORTARIA N 081, DE 10 DE JUNHO 2015.

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto nos artigos 229 e 232, parágrafo único, ambos da Lei n. 5.810/94;

Considerando o que consta do processo n. 002014730022189-6, através do qual foi autorizada a revisão do Processo Administrativo Disciplinar n. 002007730013009-8, instaurado por meio da Portaria n. 0213, de 16.05.2007, publicada no DOE n. 30.927, de 17.05.2007, que culminou com a aplicação da pena de demissão ao então servidor desta Secretaria, senhor BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA, conforme decreto governamental, publicado no DOE n. 32387, de 30.04.2013;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 232, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94, COMISSÃO REVISORA, composta pelos servidores MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5519799/1, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 2007967/3 e SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Administrador, identificação funcional n. 5096715/1, para, sob a presidência do primeiro, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, proceder à revisão do Processo Administrativo Disciplinar n. 002007730013009-8, instaurado em desfavor do ex-servidor BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II - Deliberar que a Comissão Revisora poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 10/06/2015

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 838824

Portaria n.º 201504003569, de 11/06/2015 - Proc n.º 2015730013536/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Itamir da Silva Rosa - CPF: 021.212.802-78

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2158501

Portaria n.º 201504003571, de 11/06/2015 - Proc n.º 2015730012310/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01